



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PROCESSO Nº 9304/2017 – 65971; 9377/2017 – 66044; 9377/2017 - 66044; 9125/2017 – 65792; 9344/2017 – 66011; 9298/2017 – 65965; 9375/2017 – 66042; 900/2014 – 20056; 8807/2017 – 65474; 8854/2017 – 65521; 9124/2017 – 65791; 9133/2017 – 65800; 9022/2017 – 65689; 9134/2017 – 65801; 7450/2017 – 64117 9434/2017 – 66101 (BASE).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Rua Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**, no uso de suas atribuições, torna público, que o Pregoeiro instituído pela Portaria nº **055/2017**, estará reunido com sua Equipe de Apoio, para Abertura, via Sistema Eletrônico, das Propostas e posterior Documentações de Habilitação para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do **“Tipo Menor Preço Por Item”**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 302/2009, de 28/07/2009, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações.

A abertura das Propostas ocorrerá em Sessão Pública as **09h:00min** do **dia 05/10/2017**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília-DF.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br, sendo que o sistema funcionará adequadamente com os navegadores Firefox, Safari 4, Internet Explorer 8 e Google Chrome 1. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-1321 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui Objeto da presente licitação a Contratação para a Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**, os quais serão observados rigorosamente pelos Técnicos da Municipalidade, conforme especificados no **Anexo I**, deste Edital.

1.2 - Todos os materiais/produtos deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a saúde, a segurança, a biossegurança e a integridade física dos servidores.

2 - DA ABERTURA:

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em Sessão Pública, via Sistema Eletrônico, dirigido pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Somente poderão participar da Sessão Pública as empresas que cadastrarem/apresentarem as suas Propostas através do site citado acima, até a data da abertura, com horário findo às 08h55min, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de Propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o Primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à Documentação e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema do Site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e que Não Existam Motivos ou Razões que a Impeçam de Contratar com Órgãos ou Entidades Públicas de Toda a Federação
- c) Encontram-se sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, concurso de credores, Dissolução ou Liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de Empresa em Consórcio;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguarão.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá Manifestar o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Para participar do Pregão, o licitante deverá se Credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 - O Credenciamento do licitante, junto ao Provedor do Sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluído qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Jaguarão - RS, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS VIA SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1 - A participação no Pregão Eletrônico, dar-se-á por meio de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, contendo **Marca do Produto**, Valor Unitário e Valor Total do Item e demais informações necessárias, até o Dia e Horário previsto no subitem 2.2, deste Edital.

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.3 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua Desconexão.

5.5 - Os itens de Propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **Anexo I** - Planilha de Quantitativos Estimados Anuais, deste Edital, serão desconsiderados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

5.6 - Nas Propostas, cujo prazo de Validade é de no mínimo 60 (sessenta) dias, serão considerados obrigatoriamente:

5.6.1 - Preço Unitário, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo com no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula.

5.6.2 - As especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigência Editalícias.

5.6.3 - Inclusão de Todas as despesas que influam na Formação do Valor, tais como transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.

5.6.4 - Os Produtos ofertados deverão ser de Qualidade e deverão atender aos padrões exigidos pelo Mercado e a ANVISA.

5.7 - Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse Público e da Administração.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

6.1 - O Pregoeiro via Sistema Eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos no subitem 2.1 deste Edital, com a divulgação da melhor Proposta para cada item.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **Valor Unitário de Cada Item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema Eletrônico.

7.5 - A etapa de lances será aberta em blocos de, no máximo, 10 (dez) itens, a fim de facilitar a condução do processo.

7.6 - Encerrada uma etapa, abrir-se-á uma nova, também com no máximo mais 10 (dez) itens ou com os itens restantes, caso esse número não chegue a 10 (dez).

7.7 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

7.8 - Ao final de cada etapa da Sessão Pública, transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.

7.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.10 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo Sistema Eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.11 - **Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de Regularidade, conforme Documentação exigida no item 10, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.**

7.11.1 - A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1** - Após análise da Proposta e Documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.2** - Na hipótese da Proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências Habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta ou lance subsequente, verificando a sua Aceitabilidade e procedendo a sua Habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma Proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3** - Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos Produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.
- 8.4** - O licitante que não atender ao disposto no subitem anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item Proposto.
- 8.5** - A Proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) Número do Processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos Produtos, Forma, e Dosagem, em conformidade com as especificações constantes deste Edital - **Anexo I**;
 - d) Se apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, **Anexo V**, deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o Preço Unitário do Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;
 - e) Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 60 (Sessenta) dias.
- 8.5.1** - Na proposta financeira deverá estar mencionando o **Preço Unitário Por Item** do objeto desta licitação, incluídos todos os custos, inclusive (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, custo do frete até a sede do Município, etc), conforme planilha constante no **Anexo III**, deste edital.
- 8.5.2**- Deverá ser apresentada e entregue juntamente com a proposta financeira PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS da empresa onde fique discriminado item por item o que compõe o preço final de venda dos Produtos (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, custo do frete até a sede do Município, etc), tendo como exemplo a planilha constante no **Anexo IX**, deste edital.
- 8.6** - Os preços cotados serão fixos e irrealizáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Prefeitura designar e outros.
- 8.7** - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da Proposta, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.
- 8.8** - Prevalecerá o Menor Preço Unitário do Item.
- 8.9** - Não será permitida cotação inferior a quantidades previstas no Edital e seus Anexos.
- 8.10** - No preço dos Produtos, a licitante deverá incluir as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas relativas aos Produtos, inclusive os impostos e as taxas, quando aplicáveis.
- 8.11** - Na classificação final serão observadas a presença de Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, detentora da Proposta de Menor Valor, onde poderá apresentar Novo lance, inferior àquela considerada, até então, de Menor Preço, situação em que será declarada vencedora do certame, sempre que a diferença entre sua última Proposta escrita ou oral e o valor classificado em primeiro lugar for inferior a 05 % (cinco por cento).
- 8.12** - Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma do subitem anterior, Não apresentar Nova Proposta, inferior a de Menor Preço, será facultada, pela ordem de classificação, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.11 deste Edital, a apresentação de Nova Proposta, no prazo e na forma prevista deste item.

8.13 - Se nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte satisfizer as exigências, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da Proposta originariamente de Menor Valor.

8.14 - O disposto nos subitens referentes à Microempresa deste Edital, não se aplica as hipóteses em que a Proposta de Menor Valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.15 - Concluída a fase de classificação das Propostas, será aberto o envelope “Documentação” da proponente, cuja Proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.16 - Sendo inabilitada a proponente cuja Proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio prosseguirão com a abertura do envelope “Documentação” da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a Habilitação de uma das licitantes.

8.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, à licitante classificada e Habilitada será declarada vencedora do certame.

8.18 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.19 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.20 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) implicará(ão) a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.21 - Os envelopes contendo a Documentação relativa à Habilitação das licitantes desclassificadas e da(s) não declarada(s) vencedora(s) permanecerá(ão) sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da Contratação.

8.22 - Após as análises acima, da Proposta e Documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Os Documentos necessários à Habilitação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de JAGUARÃO - RS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

9.2 - Os Documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os Documentos referentes às Propostas e à Habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (Língua Portuguesa).

9.3 - Quaisquer Documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua Estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais Documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.4 - A autenticação, quando feito pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Núcleo de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, situada na Avenida 27 de Janeiro nº 422 - Centro, CEP.: 96.300-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min, obedecendo os prazos, conforme consta no subitem 8.11.

9.5 - O CNPJ/MF a ser indicado nos Documentos da Proposta de Preço e da Habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.6 - Não serão aceitos Documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 - A Documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

10.2 - A Documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a Constituição consistirá em:

- a) Cópia da cédula de identidade do Proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.3 - Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e prestar o objeto licitado.

10.4 - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que Atende, Conhece e Aceita o Inteiro teor do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os Documentos e informações necessárias para o cumprimento Integral das obrigações desta licitação, **Anexo VI**, deste Edital.

10.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (CNDT/CF/NDDA - Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), a qual abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991 - Seguridade Social (CND/INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social), demonstrando Situação Regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos em Lei;

10.5.1 - Com Base nas Informações obtidas através do Portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a Não Existir mais a Emissão de Certidão Específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o Contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, Emitidas Antes da referida Data e Dentro da Validade nelas Indicados, deverá Apresenta-las Conjuntamente. Entretanto, se Possuir apenas Um das Certidões ainda no Prazo de Validade, terá que Emitir a Nova Certidão que entrou em Vigência, Esta que Abrange Todos os Créditos Tributários Federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

10.5.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Observação: A prova de cadastro deve dizer respeito com o objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deve ter cadastro no Município de sua sede. Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no estado de sua sede. A prova de cadastro tem correlação direta com a incidência tributária da contratação.

10.6 - Prova de Regularidade de Débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da Sede da licitante.

10.7 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante.

10.8 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular.

10.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

10.10 - Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua Sede, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para o recebimento dos Documentos de Habilitação.

10.11 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo III**, deste Edital.

10.12 - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a Existência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Contratação e Habilitação com a Administração Pública, conforme **Anexo IV**, deste Edital.

10.13 - Os **Documentos** exigidos para **Habilitação**, bem como a **Proposta Vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública**, no prazo de **até 02 (duas) horas**, através do e-mail **licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração em envelope fechado e rubricado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.

CNPJ.

11 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.1 - A Microempresa e/ou a Empresa de Pequeno Porte, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06 deverão apresentar, além de Todos os Documentos exigidos para o Envelope nº. 01, uma Declaração, firmada por Responsável Contador ou Técnico Contábil devidamente registrado no seu Conselho, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **Anexo VII**, deste Edital.

11.2 - A Não apresentação das Declarações especificadas nos subitens 12.1, não é motivo de Inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portando, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

12 - DA ADJUDICAÇÃO:

12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que Ofertar o Menor Preço será declarada Vencedora, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame.

12.2 - Em caso de desatendimento às exigências Habilitatórias, o Pregoeiro Inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na Ordem de Classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada Vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido Preço melhor.

12.3 - Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, o Pregoeiro proclamará a Vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 - Ao final da Sessão, depois de declarada a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, qualquer licitante poderá manifestar Imediata e Motivadamente a Intenção de Recorrer, com registro em formulário próprio do Sistema Eletrônico das suas razões - se aceito pelo Pregoeiro -, podendo juntar memoriais no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 - As Razões de Recurso, contra a declaração da licitante vencedora, deverão ser incluídas na página do site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde foi feito Download do Edital e é executado a Sessão do Pregão Eletrônico, pois o mesmo procedimento será para Inclusão das contra-razões.

13.1.2 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

13.2 - A Falta de manifestação Imediata e Motivada da licitante em Recorrer, ao final da Sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante Vencedora.

13.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.5 - Decairá do direito de Impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquela que os aceitando sem objeto, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, Núcleo de Licitações, sito na Rua Avenida 27 de Janeiro nº 422, CEP 96.300-000, Centro, Jaguarão - RS.

13.7 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do Término da Sessão.

13.7.1 - Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13.8 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 - Os Preços deverão ser Expressos em Reais e de conformidade com o Item 05 deste Edital.

14.2 - O Pagamento deverá ser efetuado, Contra Empenho, mediante Apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após Autorização de Pagamento da Secretaria Requisitante.

14.2.1 - O pagamento será executado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos Materiais/Produtos por parte da Empresa Vencedora, acompanhada do Documento Fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura), Aprovada pelo Servidor Responsável pela Fiscalização do Contrato e pelo Responsável do Almoxarifado Central, correspondente à Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

14.3 - Ocorrendo Atraso no Pagamento, a Administração Compensará a Contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

14.4 - Serão processadas as Retenções Previdenciárias, quando for o caso, nos Termos da Lei que Regula a matéria.

14.5 - Havendo Incorreção no Documento de Cobrança ou qualquer outra Circunstância que Impeça a liquidação da Despesa, esta ficará Pendente, e o Pagamento Sustado até que a Contratada providencie as medidas Saneadoras necessárias, Não ocorrendo neste caso, Quaisquer Ônus por parte do Contratante.

14.6 - No caso de Incorreção nos Documentos Apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão Restituídos à CONTRATADA para as Correções necessárias, no prazo de 03 (três) dias, sendo devolvidos no Mesmo Prazo, Não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos Resultantes de Atrasos na liquidação dos Pagamentos correspondentes.

14.7 - Não serão Aceitas solicitações de Pagamentos Fora dos Prazos previstos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

14.8 - Não será Efetuado qualquer Pagamento ao CONTRATADO enquanto houver Pendência de liquidação da Obrigação Financeira em Virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 - As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação do Programa PPA (funcional): 08.05 - Núcleo de Programas de Saúde

Denominação da Ação LDO: 2.130 - Manutenção das Ubs's e Esfs's

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 288

Fonte de Recurso: 4931 - Convênio FNS

Denominação do Programa PPA (funcional): 08.09 - Pronto Atendimento

Denominação da Ação LDO: 2.029 - Contratualização de exames e consultas

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 361

Fonte de Recurso: 4245 - Região Resolve – Equipamentos para hospital

GABINETE DO VICE – PREFEITO

Denominação do Programa PPA (funcional): 182.105 - Jaguarão Meu Lar

Denominação da Ação LDO: 2.005 - Monitoramento e Atendimento à Situações

Elemento de Despesa: 34.49.00.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 973

Fonte de Recurso: Funrebom

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Denominação da Ação LDO: 2.040 – Qualificar o atendimento do Faça Aqui

Elemento de Despesa: 34.49.05.20.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 462-6

Fonte de Recurso: 0001

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Denominação do Programa PPA (funcional): 14.02.20.60.81.04.00.00 – Jaguarão Rural Sustentável

Denominação da Ação LDO: 2.047 – Atendimento ao Produtor Rural Através

Elemento de Despesa: 34.49.05.20.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 691 - 2

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Denominação do Programa PPA (funcional): 14.04.18.54.21.08.00.00 – Jaguarão Mais Verde

Denominação da Ação LDO: 1.065 – Controle da População de Cães e Gatos

Elemento de Despesa: 34.45.05.20.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 721 - 8

Fonte de Recurso: Recurso Livre

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Denominação da Ação LDO: 7.2111 – Manutenção e Gestão do Teatro Esperança

Elemento de Despesa: 33.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 499 - 5

Avenida 27 de janeiro - 422 - Centro - Jaguarão - RS - C.E.P. 96.300-000

Tel.(53)3261.5880 OU 3261 - 1999 - e-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Fonte de Recurso: 001 - Livre

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Denominação do Programa PPA (funcional): 12.02 – Departamento Pedagógico
Denominação da Ação LDO: 2.2043 – Manutenção e Conservação dos Espaços Físicos
Elemento de Despesa: 34.49.05.20.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido: 3659 - 5 _ Convênio FNDE Proinfância
Código Reduzido: 558 - 4 _ Brasil Carinhoso

Denominação do Programa PPA (funcional): 12.02 – Departamento Pedagógico
Denominação da Ação LDO: 2.2012 – Manutenção dos Espaços Físicos Existentes
Elemento de Despesa: 34.49.05.20.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido: 531 - 2
Fonte de Recurso: 1001 – Salário Educação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Denominação do Programa PPA (funcional): 54.51 – Jaguarão mais Vida mais Verde
Denominação da Ação LDO: 2.078 – Conservação de Canteiros e Praças
Elemento de Despesa: 3.44.90.52.00.00.00 - Material Permanente
Código Reduzido: 659
Fonte Reduzido: 001 - Livre

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Denominação do Programa PPA (funcional): 041220110 – Qualificação a Gestão Pública
Denominação da Ação LDO: 20.82 – Manutenção do Complexo Municipal
Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 192-9
Fonte de Recurso: 001 - Livre

16 - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

16.1 - O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização das Secretarias Requisitantes, bem como proceder à entrega dos Materiais/Produtos, em até 10 dias, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

16.2 - Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;

16.3 - Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

16.4 - Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

16.5 - A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, caso algum Material/Produto seja rejeitado.

16.6 - Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;

16.7 - Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

17 - DA GARANTIA DO PRODUTO:

17.1 - Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

17.2 - Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Departamento de Almojarifado Central.

17.3 - Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

18 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

18.1 - A CONTRATADA poderá solicitar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato através de solicitação Formal à Secretaria de Administração, desde que acompanhada de Documentos que comprovem a Procedência do Pedido (artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93), especialmente nova PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, apta a demonstrar a ocorrência do desequilíbrio contratual.

18.2 - O Reequilíbrio Econômico-Financeiro Não Poderá ultrapassar o Preço Praticado no Mercado e deverá manter a Diferença percentual apurada entre o Preço Originalmente constante na Proposta, de acordo com o apresentado na PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, e o Preço de Mercado Vigente à época do Pedido de Revisão dos Preços.

18.3 - O Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro praticados poderá Acarretar Pesquisa de Preços junto aos demais Fornecedores.

18.4 - O Valor dos Combustíveis será Atualizado, de acordo com o Reajuste determinado pelo Governo Federal, podendo haver Redução ou Majoração no Preço do mesmo.

18.5 - Do Reajuste:

18.5.1 - No caso da Execução Contratual ultrapassar o Prazo de 12 (doze) meses, conforme o artigo 58, § 2º, da Lei 8.666/93, será Concedido Reajuste ao Preço Proposto, deduzido Eventual Antecipação Concedida a Título de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, tendo como indexador o **IPCA**.

18.5.2 - A critério da Administração, o Objeto da presente licitação poderá sofrer Acréscimos ou Supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de Reajustamento de Preços, o Pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma, referente ao Preço Inicial, e outra, referente ao Valor do Ajustamento solicitado.

19 - DAS PENALIDADES:

19.1 - Pelo Inadimplemento das obrigações, sejam na condição de Participante do Pregão ou de Contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes Penalidades:

19.1.1 - Deixar de apresentar a Documentação exigida no certame: *Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

19.1.2 - Manter comportamento Inadequado durante o Pregão: *Afastamento do certame e suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

19.1.3 - Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): *Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05(cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Contratação;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

19.1.4 - Executar o Contrato com Irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *Advertência*;

19.1.5 - Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor dos Materiais/Produtos licitados, limitada há 15 (quinze) dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.

19.1.5.1 - A multa apurada conforme determinação constante do subitem anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

19.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

19.1.7 - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

19.1.8 - Quando a Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

19.1.9 - As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

19.2 - As Penalidades serão Registradas no Cadastro da Contratada, quando for o caso.

19.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer Obrigação Financeira que for imposta ao Fornecedor em virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

20 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1 - Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos, Providências ou Impugnar os Termos do presente Edital, por Irregularidade Comprovada, Protocolizando pedido nos Termos do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

20.1.1 - O Pedido deve Ser Anexo ao Processo em Documento Original devidamente Assinado pelo Representante da Empresa, nesta Fase do Processo Licitatório.

20.1.2 - As Razões e/ou as Impugnações e Recursos serão Interpostos por Escrito, na Recepção/Protocolo, Registrando-se a Data e a Hora de sua Entrega, mediante Protocolo, no Endereço discriminado no subitem 21.1, deste Edital.

20.1.3 - Não serão Reconhecidas as Impugnações Interpostas, quando já Decorridos os respectivos Prazos Legais;

20.2 - Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à Autoridade Competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, § 1ª, do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

20.3 - Acolhida à Petição Impugnando o Ato Convocatório, será designada Nova Data para a Realização do Certame, exceto quando, Inquestionavelmente, a Alteração Não Afetar a Formulação das Propostas.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 - A Administração, após os Procedimentos Internos de Elaboração do Instrumento Contratual, enviará por meio Físico ou Eletrônico, (via e-mail, fornecido pela Licitante, em arquivo PDF), o Contrato a Vencedora do Certame ou a Convocará para a sua Assinatura.

21.1.1 - A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias Úteis (após o recebimento), devolver o Contrato a CONTRATANTE, devidamente assinado, ou, caso Convocada, comparecer a Sede da Administração Municipal (Departamento Jurídico) para assiná-lo, no Endereço discriminado no subitem 16.4, deste Edital, sob pena de decair o Direito a Contratação, sem prejuízo das Sanções Previstas no subitem 14.1.3, deste Edital, e do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, ficando o Instrumento à sua Disposição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

podendo o mesmo ser encaminhado ao endereço fornecido pelo CONTRATANTE, após estar Assinado por Todas as Partes.

21.2 - O Prazo de que Trata o subitem anterior poderá ser Prorrogada Uma Vez pelo Mesmo Período, desde que Seja Feito de Forma Motivada e Durante o Transcurso do Prazo;

21.3 - Se dentro do Prazo, o Convocado Não Assinar o Contrato, a Administração convocará os licitantes Remanescentes, na Ordem de Classificação, para a Assinatura do Contrato em Igual Prazo e nas mesmas Condições Propostas pelo primeiro (01º) Classificado, Inclusive quanto aos Preços e nas mesmas Condições Propostas pelo primeiro (01º) Classificado, Inclusive quanto aos Preços Atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então Revogará a licitação, Sem Prejuízo da Aplicação da Pena de Multa, no Valor correspondente a 10% (dez por cento) do Valor de Contrato e mais a Suspensão Temporária da Participação em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

21.4 - Quaisquer informações ou dúvidas de Ordem Técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Jaguarão/RS, Núcleo de Licitações, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.; preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

21.5 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Núcleo de Licitações.

21.6 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro (01º) dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.7 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na Documentação o seu Endereço, *e-mail* e os números de Fax e Telefone.

21.8 - Todos os Documentos exigidos, no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de Cópia Autenticada por Tabelião, funcionário do município ou, ainda, publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os Documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

21.9 - A proponente que vier a ser Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições Contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial Contratado.

21.10 - Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.11 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse Público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

21.12 - A Empresa Vencedora da Licitação obriga-se a Entregar os Produtos, objetos deste Edital de que trata este Pregão Presencial, no Município de Jaguarão - RS, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal/Fatura.

21.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.14 - Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** - Objeto - Planilha de Quantitativos de Produtos Estimados Anuais;
- b) **II** - Minuta do Contrato;
- c) **Anexo III** - Declaração de não emprego a Menor;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação;
- e) **Anexo V** - Modelo de Proposta de Preços;
- f) **Anexo VI** - Modelo de Declaração que atende aos Requisitos do Edital;
- g) **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei nº 123/06;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- h) Anexo VIII - Planilha com Valores de Referência.
- i) Anexo VIII - Modelo de Planilha de Custos Unitários;

Jaguarão, 19 de setembro de 2017.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Este Edital foi Examinado e Aprovado
pela Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

ANEXO I

OBJETO - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR** os quais serão observados, rigorosamente, pelos técnicos da municipalidade durante as vistorias, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Quant. Por sec.	Valor de referência
01	Secadora frontal hoteleira/hospitalar, capacidade 50 kg, alimentação 220 volts.	01	01 - SMS	R\$36.166,67
02	Cadeira Odontológica completa (equipo/sugador/refletor)estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo;pintura epoxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima;base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material pvc laminados em costuras,na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. encosto da cadeira articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com mot-redutores; controle de pé(pedal)para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto; controle de pedal para acionamento do refletor, pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião dentista; alimentação elétrica 110v ou 220v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; a cadeira ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas	05	05 - SMS	R\$ 8.634,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

<p>dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipo odontológico; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo um para micro motor de baixa rotação com spray (tipo bordem), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo bordem) e n1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável(progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição) sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico: refletor odontológico monofocal, multifacetado, acoplado a cadeira, fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com proteção de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas, alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega, unidade auxiliar odontológica: unidade auxiliar acoplada a cadeira; bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento da água das cuspeira, seringa tríplice, 02(dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas,</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	estrutura em alumínio ou Aço com proteção anticorrosão.			
03	Ultrassom Odontológico com jato bicabornatado integrado, digital, com caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	02	02 - SMS	R\$2.800,00
04	Aparelho de Raios-X - Odontológico faixa de tensão (Kvp) 01; instalação de parede; analógico.	03	03- SMS	R\$6.524,33
05	Carro para material de limpeza Material de confecção em polipropileno, balde espremedor, kit c/mops liquido e pó, placa sinalizadora. e pá, saco de vinil.	05	05- SMS	R\$1.333,30
06	Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis: Capacidade interna de 120 litros; gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; gabinete interno: construído totalmente em polipropileno; Com três prateleiras em aramado; Deve possuir iluminação interna ; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante , vedação através de perfil magnético; refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; Painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2°C e 8°C travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (AC), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm). Tensão de	05	05 - SMS	R\$12.856,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	acordo com a entidade solicitante.			
07	Esfigmomanômetro Adulto; material de confecção tecido em Algodão, braçadeira/fecho em metal.	19	19 - SMS	R\$91,00
08	Esfigmomanômetro Adulto Material de confecção: nylon	02	02- SMS	R\$85,33
09	Esfigmomanômetro Obeso: Material de confecção em nylon, braçadeira/fecho em velcro.	08	08 - SMS	R\$129,66
10	Esfigmomanômetro Infantil: Material de confecção em tecido de algodão; braçadeira/fecho em metal.	01	01 - SMS	R\$90,80
11	Cadeira de Rodas para Obeso: Material de confecção: Aço/Ferro pintado; Braços: Fixo; Pés: Fixo; Elevação de pernas: Possui; Suporte de Soro: possui.	05	05 - SMS	R\$1.652,00
12	Cadeira de Rodas Adulta: Pés removíveis, material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos com elevação de pernas e suporte de soro.	02	02- SMS	R\$639,30
13	Cadeira de Rodas especificação: material de confecção, aço/ ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro, com capacidade até 100 kg.	08	08 - SMS	R\$952,66
14	Autoclave horizontal de Mesa (até 75 litros – Digital – Cap. Min. 60 lt) câmara de esterilização aço inoxidável, Modo de operação digital; capacidade mínima de 60 litros.	05	05 - SMS	R\$7.200,76
15	Autoclave e Horizontal de Mesa (até 75 litros), especificações: modo de operação analógica, câmara de esterilização aço inoxidável e capacidade mínimo de 20 litros.	01	01 - SMS	R\$5.500,95
16	DEA – Desfibrilador Externo Automático (ECG) Acessórios: 1 eletrodo; Bateria: Mínimo de 50 choques; Tela de ECG: Possui	02	02 - SMS	R\$6.626,66
17	DEA – Desfibrilador Externo Automático com 01 eletrodo, bateria com mínimo de 50 choques.	03	03 - SMS	R\$6.426,33
18	Desfibrilador convencional. Tipo Bifásico, suporte teste para pás e Bateria.	02	02 - SMS	R\$5.896,33
19	Mesa de Exames: Posição do leito móvel; material de confecção aço/ferro pintado; com suporte para papel.	04	04 - SMS	R\$606,66
20	Bisturi Elétrico (até 165 w) possui função bipolar, microprocessado, potência mínima de 100 w com alarmes.	03	03 - SMS	R\$2.609,66
21	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação Halogênio, haste flexível.	01	01 - SMS	R\$501,35
22	Estetoscópio tamanho adulto, auscultador aço inoxidável, tipo Duplo.	15	15 - SMS	R\$136,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

23	Oxímetro de pulso: Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4h, saturação 40 a 100%, 30 a 220BPM, Display LED ou Cristal.	01	01 - SMS	R\$1.416,32
24	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não reinalação, autoclavável, tamanho adulto	02	02 - SMS	R\$194,66
25	Carro de Emergência; confecção estrutura/gabinete em aço/pintado/aço inox; com suporte para cilindro de oxigênio; suporte de soro; mínimo de 04 gavetas; suporte para desfibrilador; tábua de massagem; régua de tomadas.	02	02 - SMS	R\$4.328,66
26	Suporte de Soro; em aço /ferro pintado; pedestal altura regulável.	19	19 - SMS	R\$193,00
27	Central de Nebulização: Mínimo de 04 saídas simultâneas; potência mínima de ¼ de HP.	02	02 - SMS	R\$2.402,86
28	Monitor Multiparâmetros Tipo um, Pressão Não invasiva (PNI); respiração, temperatura; bateria; monitor LCD, tela de 10” a 12”, eletrocardiograma(ECG); oximetria(SPO2)	03	03 - SMS	R\$17.242,00
29	Laringoscópio com cinco lâminas aço inox.	04	04 - SMS	R\$755,66
30	Aparelho de Raios-X – Fixo (Até 800 MA): 125 KV fixo, completo, uso médico, 500MA, mesa comando microprocessada, estativa porta-tubo, bucky vertical e horizontal, transformador.	01	01 - SMS	R\$95.410,00
31	Ultrassom Diagnóstico – Gineco/Obstetrícia e exames básicos: Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo dois d, Modo M, Modo Power Doppler, Modo color Doppler, Modo Doppler Espectral e possibilidade de software 4D em tempo real. Modo 2D. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído speckle, zoom read/write de no mínimo 8X. Imagem trapezoidal – possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem harmônica : função com aplicação para todos os transdutores. Imagem harmônica	01	01 - SMS	R\$90.000,00
32	Colposcópio, especificações: com braços , câmera, monitor e aumento fixo.	02	02 - SMS	R\$16.099,70
33	Criocautério, especificações: Tipo de gás nitrogênio possui suporte com rodízios e quantidade de ponteiros mínima de 05.	04	04 - SMS	R\$2.933,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

34	Mesa Ginecológica Elétrica, especificações: acionamento elétrico – subida, descida, encosto e perneira. Comando de pedal, com apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, gaveta auxiliar para coleta de material, acessórios- suporte para papel e capacidade de 180 a 250 KG.	02	02 - SMS	R\$9.786,33
35	Balança Antropométrica, modo de operação digital e capacidade adulta.	03	03 - SMS	R\$1.049,00
36	Divã, material de confecção aço/ ferro pintado, revestimento Courvin.	01	01 - SMS	R\$569,66
37	Armário Vitrine, especificações: Número de portas 02, material de confecção aço/ ferro pintado, com laterais de vidro.	02	02 - SMS	R\$808,00
38	Cilindro de Gases Medicinais, especificações: material de confecção alumínio, capacidade mínima de 03 litros, acessórios válvula, manômetro e fluxômetro.	06	06 - SMS	R\$899,33
39	Foco Cirúrgico de Solo Móvel, especificações: foco cirúrgico, auxiliar, 01 cúpula geração luz diodo (LED), intensidade luminosa 80.000 lux, com sistema de emergência a bateria, pedestal e rodízios com freio.	01	01 - SMS	R\$14.276,79
40	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, especificações: capacidade de 04 a 06 litros possui suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança e frasco termoplástico.	04	04 - SMS	R\$2.180,00
41	Forno Industrial a gás ou elétrico, Confeccionado em aço inox, composto de no mínimo uma câmara e uma grade com dimensões internas mínimas de 270 x 900 x 900 mm, Porta tipo guilhotina com vidro temperado, termômetro analógico.	01	01 - SMS	R\$2.115,44
42	Leitor de Código de Barras, tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 mm, velocidade de leitura 100 p/s, interface UBS, garantia mínima de 12 meses.	04	04 - SMS	R\$379,33
43	Projeter Multimídia (Datashow), tecnologia LCD resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens, Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI garantia mínima de 12 meses.	02	02 - SMS	R\$2.082,33
44	Tela de Projeção, tipo Tripé Área Visual mínima de 1,80 x 1,80m, tecido Matte White (Branco Opaco), Garantia mínima de 12 meses.	02	02 - SMS	R\$695,96
45	Bebedouro/Purificador Refrigerado (Coluna Simples)	04	04 - SMS	R\$636,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	Tipo: Pressão Coluna Simples Aço Pintado			
46	Bebedouro/Purificador Refrigerado (Pressão Coluna Conjugada em aço inox)	03	03 - SMS	R\$977,57
47	Ar Condicionado (Tipo Split Mínimo de 7000 BTU) Climatização: Apenas frio; Tipo: Split mínimo de 7000 BTU.	02	02 - SMS	R\$1.032,34
48	Ar Condicionado, climatização quente e frio (Tipo Janela Mínimo de 12000 BTU).	02	02 - SMS	R\$1.721,39
49	Armário: dimensões mínimas: 1,80 x 0,75; Material de confecção: aço.	05	05 - SMS	R\$444,85
50	“Televisor, especificações: tipo LCD, tamanho da tela mínimo de 42”, com conversor digital, entrada HDMI, e portas USB.	03	03 - SMS	R\$1.496,01
51	“Computador Portátil (notebook), especificações: Disco rígido mínimo de 500GB, processador no mínimo INTEL CORE i3 ou AMD A10, memória RAM quatro GB, DDR3, 1600mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3”, teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAYPORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 03 horas, com WEBCAN, sistema operacional WINDOWS sete PRO (64 BITS), unidade de disco ótico CD/DVD ROM e garantia mínima de 12 meses.	02	02 - SMS	R\$1.526,02
52	Mesa para Impressora Estrutura: Aço/Ferro Pintado, Dimensões mínimas: Mínimo de 80 x 60 x 70 cm; Tampo: Madeira/MDP/Similar.	02	02 - SMS	R\$213,40
53	Mesa de Escritório, especificação: Base de aço/ ferro pintado, composição simples, material de confecção, madeira, MDP, MDF, SIMILAR, divisões de 01 a 02 gavetas.	06	06 - SMS	R\$211,52
54	Mesa de Reunião Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar Tipo: Redonda de 1,20m x 1,20 m	01	01 - SMS	R\$438,73
55	Cadeira, especificações: material de confecção aço/ ferro pintado, com rodízios, braços e regulagem de altura, assento/ encosto polipropileno.	27	27 - SMS	R\$181,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

56	Longarina: assento/encosto em polipropileno; dois lugares.	15	15 - SMS	R\$456,73
57	“Computador (Desktop- Básico), características: processador no mínimo INTEL CORE i3 ou AMD A10, memória RAM quatro GB, DDR3, 1600mhz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5” (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, dois BOTÕES, SCROOL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows sete PRO (64BITS), garanti mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107TECLAS (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrado, unidade de disco ótico CD, DVD, ROM.	03	03 - SMS	R\$1.820,32
58	Impressora Laser comum, especificações: Padrão de cor: Monocromático, memória de 16 MB, Resolução de 600 x 600, velocidade 33 PPM, Capacidade de 100 páginas, ciclo: 25.000 páginas, Interface UBS e Rede, Frente e Verso Automático, Garantia de 12 meses.	01	01 - SMS	R\$1.125,94
59	Relógio Ponto com instalação e identificação por biometria, capacidade para cadastro de no mínimo 60 funcionários e empregador, arquivos fiscais e documentos para fiscalização com relatórios gerenciais e controle de banco gerenciais com impressão de comprovantes, entradas USB e em conformidade com a Portaria do Inmetro nº 595/2013, em complemento a portaria TEM nº 1510/2009.	01	01 - SSU	R\$ 1590,00
60	Impressora, multifuncional Laser, função impressora: função copiadora: função scanner: características gerais especificações para impressão primeira página impressa (pronta): preto até 9,5 segundos ciclo de trabalho (mensal, a4) até 8000 páginas tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão preto (ótima): até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão: preto PCLm/PCLmS Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede fast (ethernet incorporada) sistemas operacionais compatíveis: instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; especificações do scanner tipo de scanner : base plana, alimentador	09	01 – SMA 03 – SECULT 03 – SDRMA 02 - SMED	R\$ 2140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	automático de documentos resolução de digitalização (no scanner mesa), máximo: 216 x 297 mm. 220 w.			
61	ARMÁRIO DE AÇO dois PORTAS COM CHAVE Portas coloridas. Contendo quatro parcelas Dimensões mínimas: altura de 1908 mm x largura de 900 mm x profundidade de 400 mm	07	02 – SDRMA 05 - SMED	R\$676,33
62	BALCÃO PIA Balcão triplo com gaveteira Estrutura MDP Revestimento MDP Acabamento Pintura UV (Ultra Violeta) Tratamento Anticorrosão Ecologicamente correto sim Eco Selo. Tampo Possui sim Espessura 25 mm e arremate 15 mm. Material MDP Portas Tipo Convencional. Quantidade dois Prateleiras Quantidade total 01 Internas 1 Material MPD de 15 mm. Gavetas Quantidade total 4 Externas 04 Material MDP. Puxadores Quantidade 6 Material PVC cromado. Correções Sim. Dobradiças Telescópicas. Pés Quantidade 5 em PVC. Removíveis e reguláveis.	03	01 – SECULT 02 - SMED	R\$488,00
63	CASCO P13 De botijão de 13 Kgs. (GLP13)	10	10 – SMED	R\$153,33
64	NOTEBOOK Cor Preto, monitor LED, 14 Polegadas, Resolução 1366 x 768. MEMÓRIA: Capacidade 4 GB, Expansível: Sim 16GB. Barramento da memória: DDR3L. Clock da memória:1600 MHz. HDD: Capacidade 500 GB. Velocidade de rotação HD 5400 RPM. Padrão do teclado. ABNT. Ebcam: Sim Webcam HD 720p com Microfon. Leitor de cartões sim SD, SDHC, SDXC. Placa wireless Sim Dell Wireless-N 1707. Placa de vídeo, Tipo: integrada. Alimentação Notebook/Ultrabook; Bateria recarregável. Fonte: Bivolt. Bateria: Tipo 40 WHr, 4 Células (ions de lítio). Duração da bateria até 7 horas. Conexões 1 HDMI, 1 Porta USB 3.0, 2 Portas USB 2.0, Conector de rede, 1 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, Leitor de	09	02 – SECULT 07 - SMED	R\$3.413,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	cartão SD. Possuindo sistema operacional Windows. Garantia de 12 meses.			
65	COMPUTADOR/PC COMPLETO Computador Desktop 200 Core I3 8Gb HD 1Tb, leitor de DVD/CD. Gravação de DVD/CD, entrada de USB: 4 traseiras mais 2 USB frontais, saída de VGA; saída de áudio; entrada para microfone frontal e traseira; RJ-45 (LAN) Ethernet, saída para Headphone/Auto Falante; entrada PS2 Monitor de LED 20 polegadas, possuindo sistema operacional Windows. Garantia de 12 meses.	14	02 – SECULT 03 – SDRMA 09 – SMED	R\$3.296,67
66	ESTABILIZADOR 1000VA/1000W BIVOLT (E.BIVOLT / SAÍDA 115V / 6 TOMADAS) - Potência Nominal: 1000VA / 1000VA; Potência Contínua: 1000W / 1000W; Corrente Nominal: 8,7A - 4,55 ^a ; Fusível de Entrada: 12A / 250V (~) - com unidade reserva; Tipo de Fusível: Fusível de Vidro 5X20 (20AG) - Ação Rápida; Seleção de Entrada: Automático; Tensão de entrada nominal: 115V / 220V (~); Variação de Entrada em 115V: 92V - 144V (~); Variação de Entrada em 220V: 179V - 267V (~); Tensão de saída nominal: 115V (~); Regulação de saída: +- 6%; Estágios de regulação: 7 (115V)/ 6 (220V); Tempo de Resposta: < 6 semi-ciclos; Frequência Nominal: 60Hz; Rendimento com Carga Nominal: > 90%; Número de tomadas de saída: 6 (padrão NBR 14136); Dimensões: 239 x 185 x 140 mm; Filtro de Linha Integrado; Distorção Harmônica: Não introduz distorção harmônica de tensão com carga resistiva; Sinalizações visuais (led azul): Sinalização do Estado da Rede: rede norma, rede baixa crítica e rede alta crítica; Desligamento por proteção; Potência Excessiva; Sinalizações auditiva: - Desligamento por proteção; Potência Excessiva.	09	02 – SECULT 06 – SMED 01 - SDE	R\$370,00
68	FREEZER FROST FREE Contendo o botão para o freezer virar geladeira em duas horas e vice-versa. Prateleiras de vidro temperado; sistema easy-to-open; classificação energética A; Função refrigeração Sim; Compartimentos porta garrafas, porta latas e gavetas transparentes; cesto removível; porta reversível; pés com rodízio; tipo vertical; com capacidade 228 litros; temperatura mínima/máxima -26° C / 7° C; 1 porta;	01	01 - SMED	R\$2.436,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	classificação de consumo (Selo Procel) A; cor branco; consumo de energia A (menos 25% de consumo); consumo (kWh); 55,5 kWh/mês; tensão/voltagem 110V220V.Garantia de 12 meses.			
69	MESA Mesa Oitavada com 8 cadeiras ferro- colorido - Mesa: Altura: 56,5 cm Largura: 104 cm Comprimento: 104 cm / Cadeira: Altura: 60 cm Largura: 30,5 cm Comprimento: 26 cm (Indicado para crianças a partir de 3 anos)	04	04 - SMED	R\$2.499,33
70	REFRIGERADOR DUPLEX Tipo de degelo Frost Free Eficiência Energética classe A Capacidade líquida de armazenamento. Refrigerador 332 litros. Freezer 109 litros. Refrigerador + freezer 441 l Portas 2 Prateleiras Quantidade 03 Material Vidro. Tipo Removíveis. Gavetas Tipo 01 gaveta para legumes. Recursos Extras Compartimentos especiais Forma de gelo: 2 x 9 gelos. Porta ovos sim 2 x 6 ovos. Temperatura Controle de temperatura externo eletrônico. Iluminação interna Sim Pés reguláveis sim Potência 115 Watts. Alimentação 110 Volts Consumo mensal aproximado de energia 56 W. Garantia de 12 meses.	01	01 - SMED	R\$3.069,67
71	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 1500VA - 1050W, com a possibilidade de troca de tensão de 220V para 110V (127V) ou 110V (127V) para 220V.	07	06 SMED 01 - SDE	R\$350,00
72	TV LED PLANA 32" Formato: Widescreen – 16:9 Funções: Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto, Conversor TV Digital Interno, DTV, SAP, Sintonia Automática, Sleep, Timer, Vários Idiomas Entradas HDMI: 1.	03	03 - SMED	R\$2.243,33
73	CAIXA DE SOM Possuindo bluetooth portátil TRC 258 200w- USB – Com rodas e alças para transporte e rádio FM.	03	01 SECULT 02 - SMED	R\$1.266,67
74	MESA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES Medindo 120x60x75cm em material MDP 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi.	02	02 SECULT	R\$515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

75	PROJETOR MULTIMIDIA Resolução SVGA(800x600); luminosidade: 300 ansi Lumens. Contraste 13.000:1; Conexão HDMI/USB mimi/USB conexão S-vídeo/vídeo composto/sistema de cor 1,07 bilhões de core. Potencial da lâmpada 190w,4500w/6000/6500/10000 horas; consum de energia 270 w. Tensão/voltagem bivolt.	02	01 SECULT 01 SMED	— —	R\$2.986,67
76	QUADRO BRANCO COM LAMINADO Melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17 mm; próprio para escrita a tinta especial com moldura em alumínio anodizado fosco; cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm; mínimo 3 suportes para fixação; medidas: 2,00 x 1,20 metros.	13	03 SECULT 10 - SMED	—	R\$786,67
77	CADEIRA ESCOLAR ADULTO Confeccionada totalmente com tubo industrial de 7/8 parede 1,06, tratado com sistema anti ferruginoso, e pintado com tinta epóxi a pó, com secagem em estufa com 180°. Possui 3 travessas entre as pernas soldadas pelo sistema Mig. Sendo que uma entre as pernas dianteiras e outra nas pernas traseiras e uma sob o assento. Assento e encosto em compensado multilaminado de 1 cm revestido em Medidas: assento:38x18x10. Medida total de 78 cm de altura, podendo ter uma pequena variação. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade do INMETRO para o modelo específico de acordo com a NORMA 14006/2008 em nome do fabricante do móvel acompanhado que comprove que o móvel atende na íntegra os requisitos da NORMA NVR 14006/2008 emitido por organismo certificador de produto e apresentar a certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome do fabricante do móvel e relatório de ensaio conforme NBR.	120	120 SMED	-	R\$135,00
78	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO – Alta pressão, acendimento manual; torneiras com formato borboleta fácil de manusear; com seis queimadores simples; bandeja coletora de resíduos para manter o local limpo; Características gerais: grelhas em ferro fundido; bandeja coletora de resíduos; chapa em aço carbono; altura 82,00cm;	02	02 - SMED		R\$2.235,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	largura 107,00cm; profundidade 83,00cm; peso 48,00kg.			
79	MESA PARA PROFESSOR Em MDF de 15 mm de espessura, revestido em laminado decorativo melaminico alto brilho de 0,8 mm de espessura, bordas em perfil T. Estrutura confeccionada em tubo industrial 7/8, com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi a pó com secagem rápida em estufa de 180°. Saia frontal e prateleira em MDF BP (melaminico de baixa pressão) padrão imbuia de 18 mm. Ponteiras tipo bola em polípropileno de alta resistência nas extremidades. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade do INMETRO para o modelo específico de acordo com a NORMA 14006/2008 em nome do fabricante do móvel acompanhado que comprove que o móvel atende na íntegra os requisitos da NORMA NVR 14006/2008 emitido por organismo certificador de produto e apresentar a certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome do fabricante do móvel e relatório de ensaio conforme NBR.	120	120 SMED	- R\$386,67
80	VENTILADOR DE PAREDE Características: O ventilador deverá ser acoplado na parede com 100W de potência, e 3 velocidades. Comprimento – 52 cm; Largura – 19 cm; Altura – 57 cm. Garantia de 12 meses.	13	13 - SMED	R\$339,00
81	Câmera: Sensor de imagem CMOS de 24.1 megapixels e formato DX para qualidade de imagem excepcional. Tela LCD3.0 de 921.000 pontos e de ângulo variável que gira para quase qualquer posição. HDR (Alta Faixa Dinâmica) embutido, além de efeitos especiais e filtros de qualidade profissional. Recursos de video profissional: gravação em Full HD (1080p) com 30 o, 25 p, 24p e 60i, e um microfone estéreo embutido de alta qualidade.	01	01 SECULT	- R\$2.438,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

82	<p>Freezer Horizontal – 305 L – Características: - 4 pés com rodízios - Congelamento rápido - Dreno frontal - Maior resistência à corrosão e impactos - Maior Segurança - Tipo Horizontal</p> <p>Especificações Técnicas - Capacidade (litros) 305 l - consumo (kwh) 41,6 - tensão/voltagem 100v 220v - N° de portas 1 - garantia de 12 meses. - Cor: branca</p> <p>Dimensões -Freezer Horizontal – 305l Altura: 96,00 centímetros Largura: 95,00 centímetros Profundidade: 78,00 Peso: 69,00 kg.</p>	01	01 SDRMA -	R\$1.532,10
83	<p>Pia de apoio para cozinha filo 40FX EX sem furo para torneira – 80 cm x 50 cm inox.</p>	02	02 SDRMA -	R\$197,33
84	<p>Rádios comunicadores HT VZ30, operando em modo analógico, potência entre 1 e 4 wats 32 canais, frequência de operação em UHF 403 – 470 MHz.</p>	03	03 - GVP	R\$1.045,00
85	<p>Ar condicionado Split – Quente/Frio – 12.000 BTUs</p>	02	02 - GVP	R\$1.622,67
86	<p>Fogão a gás de piso 5 queimadores, sendo 01 (um) super chama, acendimento automático de todos os queimadores, mesa inox, com grades robustas, forno autolimpante com acendimento automático e grades deslizantes, com luz interna no forno, porta forno de vidro, pés altos, voltagem 220 volts na cor branco.</p>	01	01 - GVP	R\$862,33
87	<p>Forno elétrico 45 lts, tipo bancada, com luz interna do forno, autolimpante, com termostato, função dourador, grade regulável e removível, com resistência inferior e superior, potência 1750 w, na cor branco.</p>	01	01 - GVP	R\$489,00
88	<p>Compressor Doméstico 12v Desligamento automático Bicos para enchimento Diversos Pressão: 160 Psi ou Superior</p>	01	01 – SPU	R\$ 746,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	Motor de 1/4Hp Cabeçote de Pistão Reservatório Direto			
89	Microondas 20 litros, tensão 220 volts, potencia aproximadamente 1130 w/11250w. Display digital. Garantia 12 meses.	01	01 – SMA	R\$610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal o _____ (a)
Sr. _____ portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa

(CNPJ) _____, sito à
(endereço Completo) _____, Declara, sob as penas da lei,
que até a presente data Inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração
Pública, ciente da Obrigatoriedade de Declarar Ocorrências Posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.	
PREGÃO ELETRÔNICO		002/2017		01/01	
EMPRESA:					
ENDEREÇO:			TEL.:		
CIDADE:		UF:		INSCR. MUNIC.:	
CNPJ/MF			INSCR. EST.:		
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (+ Impostos) (R\$)	Valor Total (+ Impostos) (R\$)
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa _____,

CNPJ nº: _____, por seu representante legal infra-assinado, declara, para os fins que se fizerem necessários e observados a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a Impeçam de Contratar com Órgãos ou Entidades Públicas.

Declara ainda que Atende, Conhece e Aceita aos Requisitos de Habilitação previstos no Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2017.

Local e Data, ____ de _____ de 2017.

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu Contador legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que Cumpre Plenamente os Requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2017.

Nome por Extenso/Assinatura
Contador da Empresa/CPF/CRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
ANEXO VIII
PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Quant.	Quant. Por sec.	Valor de referência
01	Secadora frontal hoteleira/hospitalar, capacidade 50 kg, alimentação 220 volts.			R\$36.166,67
02	Cadeira Odontológica completa (equipo/sugador/refletor) estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epoxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material pvc laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. encosto da cadeira articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com mot-redutores; controle de pé(pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto; controle de pedal para acionamento do refletor, pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião dentista; alimentação elétrica 110v ou 220v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; a cadeira ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipo odontológico; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical	05	05 - SMS	R\$ 8.634,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	<p>pneumático. Três terminais sendo um para micro motor de baixa rotação com spray (tipo bordem), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo bordem) e n1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável(progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição) sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico: refletor odontológico monofocal, multifacetado, acoplado a cadeira, fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com proteção de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas, alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega, unidade auxiliar odontológica: unidade auxiliar acoplada a cadeira; bacia da cuspideira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento da água das cuspideira, seringa tríplice, 02(dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas, estrutura em alumínio ou Aço com proteção anticorrosão.</p>			
03	Ultrassom Odontológico com jato bicabornatado integrado, digital, com caneta/transdutor do	02	02 - SMS	R\$2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	ultrassom autolavável.			
04	Aparelho de Raios-X - Odontológico faixa de tensão (Kvp) 01; instalação de parede; analógico.	03	03- SMS	R\$6.524,33
05	Carro para material de limpeza Material de confecção em polipropileno, balde espremedor, kit c/mops liquido e pó, placa sinalizadora. e pá, saco de vinil.	05	05- SMS	R\$1.333,30
06	Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis: Capacidade interna de 120 litros; gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; gabinete interno: construído totalmente em polipropileno; Com três prateleiras em aramado; Deve possuir iluminação interna ; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante , vedação através de perfil magnético; refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Pannel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; Pannel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2°C e 8°C travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (AC), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.	05	05 - SMS	R\$12.856,66
07	Esfigmomanômetro Adulto; material de confecção tecido em Algodão, braçadeira/fecho em metal.	19	19 - SMS	R\$91,00
08	Esfigmomanômetro Adulto	02	02- SMS	R\$85,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	Material de confecção: nylon			
09	Esfigmomanômetro Obeso: Material de confecção em nylon, braçadeira/fecho em velcro.	08	08 - SMS	R\$129,66
10	Esfigmomanômetro Infantil: Material de confecção em tecido de algodão; braçadeira/fecho em metal.	01	01 - SMS	R\$90,80
11	Cadeira de Rodas para Obeso: Material de confecção: Aço/Ferro pintado; Braços: Fixo; Pés: Fixo; Elevação de pernas: Possui; Suporte de Soro: possui.	05	05 - SMS	R\$1.652,00
12	Cadeira de Rodas Adulta: Pés removíveis, material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos com elevação de pernas e suporte de soro.	02	02- SMS	R\$639,30
13	Cadeira de Rodas especificação: material de confecção, aço/ ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro, com capacidade até 100 kg.	08	08 - SMS	R\$952,66
14	Autoclave horizontal de Mesa (até 75 litros – Digital – Cap. Min. 60 lt) câmara de esterilização aço inoxidável, Modo de operação digital; capacidade mínima de 60 litros.	05	05 - SMS	R\$7.200,76
15	Autoclave e Horizontal de Mesa (até 75 litros), especificações: modo de operação analógica, câmara de esterilização aço inoxidável e capacidade mínimo de 20 litros.	01	01 - SMS	R\$5.500,95
16	DEA – Desfibrilador Externo Automático (ECG) Acessórios: 1 eletrodo; Bateria: Mínimo de 50 choques; Tela de ECG: Possui	02	02 - SMS	R\$6.626,66
17	DEA – Desfibrilador Externo Automático com 01 eletrodo, bateria com mínimo de 50 choques.	03	03 - SMS	R\$6.426,33
18	Desfibrilador convencional. Tipo Bifásico, suporte teste para pás e Bateria.	02	02 - SMS	R\$5.896,33
19	Mesa de Exames: Posição do leito móvel; material de confecção aço/ferro pintado; com suporte para papel.	04	04 - SMS	R\$606,66
20	Bisturi Elétrico (até 165 w) possui função bipolar, microprocessado, potência mínima de 100 w com alarmes.	03	03 - SMS	R\$2.609,66
21	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação Halogênio, haste flexível.	01	01 - SMS	R\$501,35
22	Estetoscópio tamanho adulto, auscultador aço inoxidável, tipo Duplo.	15	15 - SMS	R\$136,30
23	Oxímetro de pulso: Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4h, saturação 40 a 100%, 30 a 220BPM, Display LED ou Cristal.	01	01 - SMS	R\$1.416,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

24	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não reinalação, autoclavável, tamanho adulto	02	02 - SMS	R\$194,66
25	Carro de Emergência; confecção estrutura/gabinete em aço/pintado/aço inox; com suporte para cilindro de oxigênio; suporte de soro; mínimo de 04 gavetas; suporte para desfibrilador; tábua de massagem; régua de tomadas.	02	02 - SMS	R\$4.328,66
26	Suporte de Soro; em aço /ferro pintado; pedestal altura regulável.	19	19 - SMS	R\$193,00
27	Central de Nebulização: Mínimo de 04 saídas simultâneas; potência mínima de ¼ de HP.	02	02 - SMS	R\$2.402,86
28	Monitor Multiparâmetros Tipo um, Pressão Não invasiva (PNI); respiração, temperatura; bateria; monitor LCD, tela de 10” a 12”, eletrocardiograma(ECG); oximetria(SPO2)	03	03 - SMS	R\$17.242,00
29	Laringoscópio com cinco lâminas aço inox.	04	04 - SMS	R\$755,66
30	Aparelho de Raios-X – Fixo (Até 800 MA): 125 KV fixo, completo, uso médico, 500MA, mesa comando microprocessada, estativa porta-tubo, bucky vertical e horizontal, transformador.	01	01 - SMS	R\$95.410,00
31	Ultrassom Diagnóstico – Gineco/Obstetrícia e exames básicos: Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo dois d, Modo M, Modo Power Doppler, Modo color Doppler, Modo Doppler Espectral e possibilidade de software 4D em tempo real. Modo 2D. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído speckle, zoom read/write de no mínimo 8X. Imagem trapezoidal – possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem harmônica : função com aplicação para todos os transdutores. Imagem harmônica	01	01 - SMS	R\$90.000,00
32	Colposcópico, especificações: com braços , câmera, monitor e aumento fixo.	02	02 - SMS	R\$16.099,70
33	Criocautério, especificações: Tipo de gás nitrogênio possui suporte com rodízios e quantidade de ponteiros mínima de 05.	04	04 - SMS	R\$2.933,33
34	Mesa Ginecológica Elétrica, especificações: acionamento elétrico – subida, descida, encosto e perneira. Comando de pedal, com apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, gaveta auxiliar para coleta de	02	02 - SMS	R\$9.786,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	material, acessórios- suporte para papel e capacidade de 180 a 250 KG.			
35	Balança Antropométrica, modo de operação digital e capacidade adulta.	03	03 - SMS	R\$1.049,00
36	Divã, material de confecção aço/ ferro pintado, revestimento Courvin.	01	01 - SMS	R\$569,66
37	Armário Vitrine, especificações: Número de portas 02, material de confecção aço/ ferro pintado, com laterais de vidro.	02	02 - SMS	R\$808,00
38	Cilindro de Gases Medicinais, especificações: material de confecção alumínio, capacidade mínima de 03 litros, acessórios válvula, manômetro e fluxômetro.	06	06 - SMS	R\$899,33
39	Foco Cirúrgico de Solo Móvel, especificações: foco cirúrgico, auxiliar, 01 cúpula geração luz diodo (LED), intensidade luminosa 80.000 lux, com sistema de emergência a bateria, pedestal e rodízios com freio.	01	01 - SMS	R\$14.276,79
40	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, especificações: capacidade de 04 a 06 litros possui suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança e frasco termoplástico.	04	04 - SMS	R\$2.180,00
41	Forno Industrial a gás ou elétrico, Confeccionado em aço inox, composto de no mínimo uma câmara e uma grade com dimensões internas mínimas de 270 x 900 x 900 mm, Porta tipo guilhotina com vidro temperado, termômetro analógico.	01	01 - SMS	R\$2.115,44
42	Leitor de Código de Barras, tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 mm, velocidade de leitura 100 p/s, interface UBS, garantia mínima de 12 meses.	04	04 - SMS	R\$379,33
43	Projektor Multimídia (Datashow), tecnologia LCD resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens, Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI garantia mínima de 12 meses.	02	02 - SMS	R\$2.082,33
44	Tela de Projeção, tipo Tripé Área Visual mínima de 1,80 x 1,80m, tecido Matte White (Branco Opaco), Garantia mínima de 12 meses.	02	02 - SMS	R\$695,96
45	Bebedouro/Purificador Refrigerado (Coluna Simples) Tipo: Pressão Coluna Simples Aço Pintado	04	04 - SMS	R\$636,33
46	Bebedouro/Purificador Refrigerado (Pressão Coluna Conjugada em aço inox)	03	03 - SMS	R\$977,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

47	Ar Condicionado (Tipo Split Mínimo de 7000 BTU) Climatização: Apenas frio; Tipo: Split mínimo de 7000 BTU.	02	02 - SMS	R\$1.032,34
48	Ar Condicionado, climatização quente e frio (Tipo Janela Mínimo de 12000 BTU).	02	02 - SMS	R\$1.721,39
49	Armário: dimensões mínimas: 1,80 x 0,75; Material de confecção: aço.	05	05 - SMS	R\$444,85
50	“Televisor, especificações: tipo LCD, tamanho da tela mínimo de 42”, com conversor digital, entrada HDMI, e portas USB.	03	03 - SMS	R\$1.496,01
51	“Computador Portátil (notebook), especificações: Disco rígido mínimo de 500GB, processador no mínimo INTEL CORE i3 ou AMD A10, memória RAM quatro GB, DDR3, 1600mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3”, teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAYBPORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 03 horas, com WEBCAN, sistema operacional WINDOWS sete PRO (64 BITS), unidade de disco ótico CD/DVD ROM e garantia mínima de 12 meses.	02	02 - SMS	R\$1.526,02
52	Mesa para Impressora Estrutura: Aço/Ferro Pintado, Dimensões mínimas: Mínimo de 80 x 60 x 70 cm; Tampo: Madeira/MDP/Similar.	02	02 - SMS	R\$213,40
53	Mesa de Escritório, especificação: Base de aço/ ferro pintado, composição simples, material de confecção, madeira, MDP, MDF, SIMILAR, divisões de 01 a 02 gavetas.	06	06 - SMS	R\$211,52
54	Mesa de Reunião Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar Tipo: Redonda de 1,20m x 1,20 m	01	01 - SMS	R\$438,73
55	Cadeira, especificações: material de confecção aço/ ferro pintado, com rodízios, braços e regulagem de altura, assento/ encosto polipropileno.	27	27 - SMS	R\$181,16
56	Longarina: assento/encosto em polipropileno; dois lugares.	15	15 - SMS	R\$456,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

57	“Computador (Desktop- Básico), características: processador no mínimo INTEL CORE i3 ou AMD A10, memória RAM quatro GB, DDR3, 1600mhz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5” (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, dois BOTÕES, SCROOL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows sete PRO (64BITS), garanti mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107TECLAS (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrado, unidade de disco ótico CD, DVD, ROM.	03	03 - SMS	R\$1.820,32
58	Impressora Laser comum, especificações: Padrão de cor: Monocromático, memória de 16 MB, Resolução de 600 x 600, velocidade 33 PPM, Capacidade de 100 páginas, ciclo: 25.000 páginas, Interface UBS e Rede, Frente e Verso Automático, Garantia de 12 meses.	01	01 - SMS	R\$1.125,94
59	Relógio Ponto com instalação e identificação por biometria, capacidade para cadastro de no mínimo 60 funcionários e empregador, arquivos fiscais e documentos para fiscalização com relatórios gerenciais e controle de banco gerenciais com impressão de comprovantes, entradas USB e em conformidade com a Portaria do Inmetro nº 595/2013, em complemento a portaria TEM nº 1510/2009.	01	01 - SSU	R\$ 1590,00
60	Impressora, multifuncional Laser, função impressora: função copiadora: função scanner: características gerais especificações para impressão primeira página impressa (pronta): preto até 9,5 segundos ciclo de trabalho (mensal, a4) até 8000 páginas tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão preto (ótima): até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão: preto PCLm/PCLmS Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede fast (ethernet incorporada) sistemas operacionais compatíveis: instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; especificações do scanner tipo de scanner : base plana, alimentador automático de documentos resolução de digitalização (no scanner mesa), máximo: 216 x 297 mm. 220 w.	09	01 – SMA 03 – SECULT 03 – SDRMA 02 - SMED	R\$ 2140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

61	ARMÁRIO DE AÇO dois PORTAS COM CHAVE Portas coloridas. Contendo quatro parcelas Dimensões mínimas: altura de 1908 mm x largura de 900 mm x profundidade de 400 mm	07	02 SDRMA – 05 - SMED	R\$676,33
62	BALCÃO PIA Balcão triplo com gaveteira Estrutura MDP Revestimento MDP Acabamento Pintura UV (Ultra Violeta) Tratamento Anticorrosão Ecologicamente correto sim Eco Selo. Tampo Possui sim Espessura 25 mm e arremate 15 mm. Material MDP Portas Tipo Convencional. Quantidade dois Prateleiras Quantidade total 01 Internas 1 Material MPD de 15 mm. Gavetas Quantidade total 4 Externas 04 Material MDP. Puxadores Quantidade 6 Material PVC cromado. Corrediças Sim. Dobradiças Telescópicas. Pés Quantidade 5 em PVC. Removíveis e reguláveis.	03	01 SECULT – 02 - SMED	R\$488,00
63	CASCO P13 De botijão de 13 Kgs. (GLP13)	10	10 SMED –	R\$153,33
64	NOTEBOOK Cor Preto, monitor LED, 14 Polegadas, Resolução 1366 x 768. MEMÓRIA: Capacidade 4 GB, Expansível: Sim 16GB. Barramento da memória: DDR3L. Clock da memória:1600 MHz. HDD: Capacidade 500 GB. Velocidade de rotação HD 5400 RPM. Padrão do teclado. ABNT. Ebcam: Sim Webcam HD 720p com Microfon. Leitor de cartões sim SD, SDHC, SDXC. Placa wireless Sim Dell Wireless-N 1707. Placa de vídeo, Tipo: integrada. Alimentação Notebook/Ultrabook; Bateria recarregável. Fonte: Bivolt. Bateria: Tipo 40 WHr, 4 Células (ions de lítio). Duração da bateria até 7 horas. Conexões 1 HDMI, 1 Porta USB 3.0, 2 Portas USB 2.0, Conector de rede, 1 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, Leitor de cartão SD. Possuindo sistema operacional Windows. Garantia de 12 meses.	09	02 SECULT – 07 - SMED	R\$3.413,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

65	COMPUTADOR/PC COMPLETO Computador Desktop 200 Core I3 8Gb HD 1Tb, leitor de DVD/CD. Gravação de DVD/CD, entrada de USB: 4 traseiras mais 2 USB frontais, saída de VGA; saída de áudio; entrada para microfone frontal e traseira; RJ-45 (LAN) Ethernet, saída para Headphone/Auto Falante; entrada PS2 Monitor de LED 20 polegadas, possuindo sistema operacional Windows. Garantia de 12 meses.	14	02 SECULT 03 SDRMA 09 SMED	R\$3.296,67
66	ESTABILIZADOR 1000VA/1000W BIVOLT (E.BIVOLT / SAÍDA 115V / 6 TOMADAS) - Potência Nominal: 1000VA / 1000VA; Potência Contínua: 1000W / 1000W; Corrente Nominal: 8,7A - 4,55 ^a ; Fusível de Entrada: 12A / 250V (~) - com unidade reserva; Tipo de Fusível: Fusível de Vidro 5X20 (20AG) - Ação Rápida; Seleção de Entrada: Automático; Tensão de entrada nominal: 115V / 220V (~); Variação de Entrada em 115V: 92V - 144V (~); Variação de Entrada em 220V: 179V - 267V (~); Tensão de saída nominal: 115V (~); Regulação de saída: +- 6%; Estágios de regulação: 7 (115V)/ 6 (220V); Tempo de Resposta: < 6 semi-ciclos; Frequência Nominal: 60Hz; Rendimento com Carga Nominal: > 90%; Número de tomadas de saída: 6 (padrão NBR 14136); Dimensões: 239 x 185 x 140 mm; Filtro de Linha Integrado; Distorção Harmônica: Não introduz distorção harmônica de tensão com carga resistiva; Sinalizações visuais (led azul): Sinalização do Estado da Rede: rede norma, rede baixa crítica e rede alta crítica; Desligamento por proteção; Potência Excessiva; Sinalizações auditiva: - Desligamento por proteção; Potência Excessiva.	09	02 SECULT 06 SMED 01 - SDE	R\$370,00
68	FREEZER FROST FREE Contendo o botão para o freezer virar geladeira em duas horas e vice-versa. Prateleiras de vidro temperado; sistema easy-to-open; classificação energética A; Função refrigeração Sim; Compartimentos porta garrafas, porta latas e gavetas transparentes; cesto removível; porta reversível; pés com rodízio; tipo vertical; com capacidade 228 litros; temperatura mínima/máxima -26° C / 7° C; 1 porta; classificação de consumo (Selo Procel) A; cor branco; consumo de energia A (menos 25% de	01	01 - SMED	R\$2.436,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	consumo); consumo (kWh); 55,5 kWh/mês; tensão/voltagem 110V220V.Garantia de 12 meses.			
69	MESA Mesa Oitavada com 8 cadeiras ferro- colorido - Mesa: Altura: 56,5 cm Largura: 104 cm Comprimento: 104 cm / Cadeira: Altura: 60 cm Largura: 30,5 cm Comprimento: 26 cm (Indicado para crianças a partir de 3 anos)	04	04 - SMED	R\$2.499,33
70	REFRIGERADOR DUPLEX Tipo de degelo Frost Free Eficiência Energética classe A Capacidade líquida de armazenamento. Refrigerador 332 litros. Freezer 109 litros. Refrigerador + freezer 441 l Portas 2 Prateleiras Quantidade 03 Material Vidro. Tipo Removíveis. Gavetas Tipo 01 gaveta para legumes. Recursos Extras Compartimentos especiais Forma de gelo: 2 x 9 gelos. Porta ovos sim 2 x 6 ovos. Temperatura Controle de temperatura externo eletrônico. Iluminação interna Sim Pés reguláveis sim Potência 115 Watts. Alimentação 110 Volts Consumo mensal aproximado de energia 56 W. Garantia de 12 meses.	01	01 - SMED	R\$3.069,67
71	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 1500VA - 1050W, com a possibilidade de troca de tensão de 220V para 110V (127V) ou 110V (127V) para 220V.	07	06 SMED 01 - SDE	R\$350,00
72	TV LED PLANA 32” Formato: Widescreen – 16:9 Funções: Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto, Conversor TV Digital Interno, DTV, SAP, Sintonia Automática, Sleep, Timer, Vários Idiomas Entradas HDMI: 1.	03	03 - SMED	R\$2.243,33
73	CAIXA DE SOM Possuindo bluetooth portátil TRC 258 200w- USB – Com rodas e alças para transporte e rádio FM.	03	01 SECULT 02 - SMED	R\$1.266,67
74	MESA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES Medindo 120x60x75cm em material MDP 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi.	02	02 SECULT	R\$515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

75	PROJETOR MULTIMIDIA Resolução SVGA(800x600); luminosidade: 300 ansi Lumens. Contraste 13.000:1; Conexão HDMI/USB mimi/USB conexão S-vídeo/vídeo composto/sistema de cor 1,07 bilhões de core. Potencial da lâmpada 190w,4500w/6000/6500/10000 horas; consum de energia 270 w. Tensão/voltagem bivolt.	02	01 SECULT 01 SMED	— —	R\$2.986,67
76	QUADRO BRANCO COM LAMINADO Melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17 mm; próprio para escrita a tinta especial com moldura em alumínio anodizado fosco; cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm; mínimo 3 suportes para fixação; medidas: 2,00 x 1,20 metros.	13	03 SECULT 10 - SMED	—	R\$786,67
77	CADEIRA ESCOLAR ADULTO Confeccionada totalmente com tubo industrial de 7/8 parede 1,06, tratado com sistema anti ferruginoso, e pintado com tinta epóxi a pó, com secagem em estufa com 180°. Possui 3 travessas entre as pernas soldadas pelo sistema Mig. Sendo que uma entre as pernas dianteiras e outra nas pernas traseiras e uma sob o assento. Assento e encosto em compensado multilaminado de 1 cm revestido em Medidas: assento:38x18x10. Medida total de 78 cm de altura, podendo ter uma pequena variação. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade do INMETRO para o modelo específico de acordo com a NORMA 14006/2008 em nome do fabricante do móvel acompanhado que comprove que o móvel atende na íntegra os requisitos da NORMA NVR 14006/2008 emitido por organismo certificador de produto e apresentar a certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome do fabricante do móvel e relatório de ensaio conforme NBR.	120	120 SMED	-	R\$135,00
78	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO – Alta pressão, acendimento manual; torneiras com formato borboleta fácil de manusear; com seis queimadores simples; bandeja coletora de resíduos para manter o local limpo; Características gerais: grelhas em ferro fundido; bandeja coletora de resíduos; chapa em aço carbono; altura 82,00cm;	02	02 - SMED		R\$2.235,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	largura 107,00cm; profundidade 83,00cm; peso 48,00kg.			
79	MESA PARA PROFESSOR Em MDF de 15 mm de espessura, revestido em laminado decorativo melaminico alto brilho de 0,8 mm de espessura, bordas em perfil T. Estrutura confeccionada em tubo industrial 7/8, com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi a pó com secagem rápida em estufa de 180°. Saia frontal e prateleira em MDF BP (melaminico de baixa pressão) padrão imbuia de 18 mm. Ponteiras tipo bola em polipropileno de alta resistência nas extremidades. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade do INMETRO para o modelo específico de acordo com a NORMA 14006/2008 em nome do fabricante do móvel acompanhado que comprove que o móvel atende na íntegra os requisitos da NORMA NVR 14006/2008 emitido por organismo certificador de produto e apresentar a certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome do fabricante do móvel e relatório de ensaio conforme NBR.	120	120 SMED	- R\$386,67
80	VENTILADOR DE PAREDE Características: O ventilador deverá ser acoplado na parede com 100W de potência, e 3 velocidades. Comprimento – 52 cm; Largura – 19 cm; Altura – 57 cm. Garantia de 12 meses.	13	13 - SMED	R\$339,00
81	Câmera: Sensor de imagem CMOS de 24.1 megapixels e formato DX para qualidade de imagem excepcional. Tela LCD3.0 de 921.000 pontos e de ângulo variável que gira para quase qualquer posição. HDR (Alta Faixa Dinâmica) embutido, além de efeitos especiais e filtros de qualidade profissional. Recursos de video profissional: gravação em Full HD (1080p) com 30 o, 25 p, 24p e 60i, e um microfone estéreo embutido de alta qualidade.	01	01 SECULT	- R\$2.438,67
82	Freezer Horizontal – 305 L – Características: - 4 pés com rodízios - Congelamento rápido - Dreno frontal - Maior resistência à corrosão e impactos	01	01 SDRMA	- R\$1.532,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	<p>- Maior Segurança - Tipo Horizontal</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>- Capacidade (litros) 305 l - consumo (kwh) 41,6 - tensão/voltagem 100v 220v - Nº de portas 1 - garantia de 12 meses. - Cor: branca</p> <p>Dimensões</p> <p>-Freezer Horizontal – 305l Altura: 96,00 centímetros Largura: 95,00 centímetros Profundidade: 78,00 Peso: 69,00 kg.</p>			
83	Pia de apoio para cozinha filo 40FX EX sem furo para torneira – 80 cm x 50 cm inox.	02	02 SDRMA -	R\$197,33
84	Rádios comunicadores HT VZ30, operando em modo analógico, potência entre 1 e 4 wats 32 canais, frequência de operação em UHF 403 – 470 MHz.	03	03 - GVP	R\$1.045,00
85	Ar condicionado Split – Quente/Frio – 12.000 BTUs	02	02 - GVP	R\$1.622,67
86	Fogão a gás de piso 5 queimadores, sendo 01 (um) super chama, acendimento automático de todos os queimadores, mesa inox, com grades robustas, forno autolimpante com acendimento automático e grades deslizantes, com luz interna no forno, porta forno de vidro, pés altos, voltagem 220 volts na cor branco.	01	01 - GVP	R\$862,33
87	Forno elétrico 45 lts, tipo bancada, com luz interna do forno, autolimpante, com termostato, função dorador, grade regulável e removível, com resistência inferior e superior, potência 1750 w, na cor branco.	01	01 - GVP	R\$489,00
88	Compressor Doméstico 12v Desligamento automático Bicos para enchimento Diversos Pressão: 160 Psi ou Superior Motor de 1/4Hp Cabeçote de Pistão Reservatório Direto	01	01 – SPU	R\$ 746,33
89	Microondas 20 litros, tensão 220 volts, potencia aproximadamente 1130 w/11250w. Display digital. Garantia 12 meses.	01	01 – SMA	R\$610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
ANEXO IX
MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	Fl.					
PREGÃO ELETRÔNICO	002/2017	01/01					
EMPRESA: ENDEREÇO: TEL.: CIDADE: UF: INSCR. MUNIC.: CNPJ/MF INSCR. EST.:							
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							
Item	Especificação	Imposto %	Frete %	Taxas %	Contribuições Sociais %	Lucro %	Preço Unitário R\$
1							
...	...						
100							

OBS: Os componentes de Preço acima são exemplificativos, podendo Constar Outros componentes, suprimidas ou acrescentadas mais colunas de acordo com os Itens que Compõe o Preço Final de Venda.

OBS: Deverá ser Apresentada e Entregue juntamente com a Proposta Financeira a PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS da empresa, onde fique Discriminado Item por Item o que Compõe o Preço Final de Venda do Produto (Impostos, Taxas, Contribuições Sociais, Lucro do Empreendimento, Custo do Frete até a Sede do Município, etc), tendo como exemplo a Planilha Constante deste Anexo IX.

Os Componentes de Preço elencados na Planilha constante deste Anexo IX são Exemplificativos, podendo Constar Outros Componentes, Suprimidas ou Acrescentadas mais Colunas de acordo com os Itens que Compõe o Preço Final de Venda.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Assinatura

Carimbo do CNPJ/MF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E
MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Favio Marcel Telis Gonzales**, CPF 721315600-44, CI 7090513271, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa -----, com sede na Rua -----, Bairro -----, CEP.: -----, na cidade de -----/RS, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato representado pelo Sr. -----, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da CI nº -----/SSP/RS e CPF nº -----, aqui, simplesmente denominado CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado do Pregão eletrônico nº **002/2017**, Tipo Menor Preço do Item, conforme consta do processo administrativo próprio, processando-se, essa licitação, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 220/2006, de 22/11/2006, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo de Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.**, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da Municipalidade, conforme Pregão eletrônico nº. **002/2017** e Proposta da CONTRATADA, relacionada abaixo:

Item	Ref.	Quantidade total	Descrição do Material
01			
...			
100			

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
- b) Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da Proposta apresentada no **Pregão eletrônico nº. 002/2017**- Tipo Menor Preço do Item, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de Contrato;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos Materiais/Produtos adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança, Saúde, biossegurança, a integridade física das pessoas e normas da ABNT e INMETRO, aos Materiais/Produtos enquadrados na Metrologia.
- d) Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, Documentação que comprove o correto e tempestivo Pagamento de todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir os prazos estipulados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- c) Entregar os Materiais/Produtos em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, à quitação das obrigações Trabalhistas e Tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo Material/Produto adquirido pelo Município, até sua entrega, respondendo por todos os Custos Operacionais, Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, Comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos Materiais/Produtos;
- f) Indicar a **CONTRATANTE** o nome de seu Preposto ou Empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do Contrato;
- g) Manter, durante a execução Contratual, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato para a Aquisição dos Materiais/Produtos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, e com anuência da contratada, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, no _____ que couber.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

Pela aquisição dos Materiais/Produtos a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ ----- (----- reais)** pela aquisição dos mesmos, conforme Proposta apresentada nos Itens xxxxx, do Pregão eletrônico nº. **002/2017**, o qual deverá ser efetivamente entregue e verificado pelo Fiscal do Contrato, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de _____
Denominação do Programa PPA (funcional): _____
Denominação da Ação LDO: _____
Elemento da Despesa: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante autorização da Secretaria Municipal Requisitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do Documento Fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura), aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato e pelo responsável do Almoxarifado Central, correspondente à aquisição dos Materiais/Produtos, efetivamente entregues, verificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente com juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de Incorreção nos Documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias no prazo de três (03) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento efetivado pela **CONTRATANTE** será procedido de prévia verificação da Regularidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

a) A **CONTRATADA** deverá submeter-se à fiscalização das Secretarias Municipais, bem como proceder à entrega dentro de 10 (dez) dias úteis dos Materiais/Produtos, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

b) Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;

c) Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

d) Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;

e) A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados na Cláusula Primeira, deste Contrato, caso algum Material/Produto seja rejeitado.

f) Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;

g) Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA E DA VALIDADE DO PRODUTO:

Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Departamento de Almojarifado Central.

Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

Os Materiais/Produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses da entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao Material/Produto da **CONTRATANTE** em decorrência da entrega dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ÔNUS E ENCARGOS:

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à aquisição dos Materiais/Produtos, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos Materiais/Produtos, ficarão totalmente a cargo da **CONTRATADA**.

13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

13.1 - A **CONTRATADA** poderá solicitar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato através de solicitação Formal à Secretaria de Administração, desde que acompanhada de Documentos que comprovem a Procedência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Pedido (artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93), especialmente nova PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, apta a demonstrar a ocorrência do desequilíbrio contratual.

13.2 - O Reequilíbrio Econômico-Financeiro Não Poderá ultrapassar o Preço Praticado no Mercado e deverá manter a Diferença percentual apurada entre o Preço Originalmente constante na Proposta, de acordo com o apresentado na PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, e o Preço de Mercado Vigente à época do Pedido de Revisão dos Preços.

13.3 - O Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro praticados poderá Acarretar Pesquisa de Preços junto aos demais Fornecedores.

13.4 - O Valor dos Combustíveis será Atualizado, de acordo com o Reajuste determinado pelo Governo Federal, podendo haver Redução ou Majoração no Preço do mesmo.

13.5 - Do Reajuste:

13.5.1 - No caso da Execução Contratual ultrapassar o Prazo de 12 (doze) meses, conforme o artigo 58, § 2º, da Lei 8.666/93, será Concedido Reajuste ao Preço Proposto, deduzido Eventual Antecipação Concedida a Título de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, tendo como indexador o **IPCA**.

13.5.2 - A critério da Administração, o Objeto da presente licitação poderá sofrer Acréscimos ou Supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de Reajustamento de Preços, o Pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma, referente ao Preço Inicial, e outra, referente ao Valor do Ajustamento solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Termo de Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor do Material/Produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 10% sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

e) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

f) Quando a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

G) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

h) As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

i) As Penalidades serão Registradas no Cadastro da Contratada, quando for o caso.

j) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer Obrigação Financeira que for imposta ao Fornecedor em virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

SUBCLÁUSULA - ÚNICA:

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designará um representante designa o Sr.(a) _____, conforme Portaria nº xxxx/xxxx, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviço/Produtos, em desacordo com o Edital e este Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO:

A Inexecução Total ou Parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Jaguarão. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, 19 de setembro de 2017.

Empresa Contratada

Fávio Marcel Telis Gonzáles
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Esta Minuta de Contrato se encontra Examinado e Aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em : ____/____/____.

Procurador Jurídico